



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA DR MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, nº 14 – CAIXA POSTAL 50
FONES / FAX (14) 3265-1011 – 3265-1012 – 3265-3443
CEP. 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RESUMO - CONCURSO PÚBLICO - PMP 001/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA** faz saber que, em vista do disposto no art. 37 a 42, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piratininga e Leis Municipais vigentes, a Municipalidade, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Piratininga. O presente Concurso Público destina-se as vagas dos Cargos dispostos na cláusula 01, deste edital, criados por Leis Municipais vigentes, vagas, aquelas que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste.

01. Dos Códigos, dos Cargos, Vagas, Escolaridade/Exigências, Remuneração, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade/Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
OAG	Ajudante Geral	01	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 453,00	40 h/s	R\$ 10,00
QBO	Bordadeira	01	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 500,00	40 h/s	R\$ 10,00
QCO	Costureira	01	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 500,00	40 h/s	R\$ 10,00
QSE	Servente	02	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série	R\$ 500,00	40 h/s	R\$ 10,00
PAS	Agente de Saneamento	01	Ensino Fundamental Completo – 8ª Série	R\$ 584,00	40 h/s	R\$ 15,00
PAE	Auxiliar de Enfermagem	01	Ensino Fundamental Completo – 8ª Série + Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho	R\$ 584,00	40 h/s	R\$ 15,00
SES	Escriturário	08	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Informática	R\$ 584,00	40 h/s	R\$ 25,00
SFS	Fiscal Sanitário	01	Ensino Médio Completo	R\$ 772,00	40 h/s	R\$ 25,00
SMA	Monitor Artístico	01	Ensino Médio Completo – (Experiência em Artes e Comunicações)	R\$ 584,00	40 h/s	R\$ 25,00
TFA	Fiscal Ambiental	01	Ensino Médio Completo + Curso na área Ambiental ou Curso Técnico Ambiental + Conhecimentos Básico em Informática	R\$ 772,00	40 h/s	R\$ 25,00
TFI	Fiscal Imobiliário	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações	R\$ 772,00	40 h/s	R\$ 25,00
TFT	Fiscal Tributário	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 772,00	40 h/s	R\$ 25,00
NAS	Assistente Social	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Serviço Social com registro no respectivo Conselho	R\$ 1.582,00	40 h/s	R\$ 50,00
NEF	Enfermeira Padrão	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Enfermagem com registro no respectivo Conselho	R\$ 1.582,00	40 h/s	R\$ 50,00
NEG	Engenheiro Agrônomo	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma + (Especialização na área Ambiental) com registro no respectivo Conselho	R\$ 1.582,00	40 h/s	R\$ 50,00
NIE	Instrutor Esportivo	01	Ensino Superior – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo Conselho	R\$ 1.080,80	40 h/s	R\$ 50,00

NMC	Médico Clínico Geral	06	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 1.582,00	20 h/s	R\$ 50,00
NMG	Médico Ginecologista	02	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e registro no CRM	R\$ 1.582,00	20 h/s	R\$ 50,00
NMP	Médico Pediatra	02	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no CRM	R\$ 1.582,00	20 h/s	R\$ 50,00
NML	Médico Plantonista	11	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 237,24	Por plantão de 12 Horas	R\$ 50,00
NMV	Médico Veterinário	01	Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina Veterinária, com registro na área - CRMV	R\$ 1.582,00	20 h/s	R\$ 50,00

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nas modalidades: **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição: Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da nomeação;
- Especificar na ficha de inscrição se for portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: de 31 de Março à 07 de Abril de 2008 (Exceto Sábado e Domingo)

Local: *Prefeitura Municipal de Piratininga* – Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro – Piratininga/SP

Horário: Das 8:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **08 de Abril de 2008**.

02.03.01. No Boleto Bancário constará além do valor da inscrição relativa ao cargo, a tarifa bancária no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET SERÁ REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.equipeassessoria.com.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 8:00h do dia 31 de Março de 2008 até às 24h (via Internet) do dia 07 de Abril de 2008. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário (via internet) será **08 de Abril de 2008**.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.equipeassessoria.com.br. No Boleto Bancário constará além do valor da inscrição relativa ao cargo, a tarifa bancária no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 07/04/2008, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 08/04/2008.

02.04.05. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

02.06. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, para qualquer candidato, seja qual for o motivo alegado.

02.07. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.

02.08. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Piratininga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.09. A confirmação das inscrições dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário.

02.10. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.10.01. O candidato portador de deficiência poderá concorrer sob sua inteira responsabilidade do concurso constante deste edital desde que atenda a todos os seus requisitos.

02.10.02. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas disponíveis para o cargo a que concorre. Nos cargos em que houver apenas 01 vaga disponível, não haverá reserva de vaga por impossibilidade de atendimento a lista geral do Concurso Público.

02.10.03. A **pessoa portadora de deficiência** deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.10.04. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura Municipal de Piratininga – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro – Piratininga/SP - CEP. 17490-000; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento.

02.10.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.10.06. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.10.07. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.10.08 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.10.09. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.10.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

02.10.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

02.10.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

02.10.13. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.10.14. Ao ser convocado para investidura no cargo público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

03. Das exigências para a nomeação do Cargo:

Ao ser convocado para nomeação o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da nomeação implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da nomeação, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o cargo através de exame médico;
- e) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão nomeados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Piratininga e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura Municipal de Piratininga a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à nomeação.

- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-nomeação, através de médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A junta médica terá decisão terminativa sobre as condições de aptidão ou não do candidato para exercício do cargo.

04. Da Prova Escrita

04.01. As Provas Escritas serão realizadas no dia **20 de Abril de 2008 (DOMINGO)**, salvo necessidade de alteração.

04.02. O local e o horário das Provas Escritas será publicado no **Jornal da Cidade** e em caráter informativo, estarão disponíveis no site **www.equipeassessoria.com.br** em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

04.03. Poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização da mesma sendo publicado no **Jornal da Cidade** e em caráter informativo estarão disponíveis no site **www.equipeassessoria.com.br**, portanto cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público PMP 001/2008.

04.04. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros concursos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

04.05. Para os cargos de: ***Ajudante Geral, Auxiliar de Enfermagem, Escrivário, Servente, Bordadeira e Costureira*** serão realizadas Provas Práticas - conhecimentos práticos e operacionais exigidos para a função de cada cargo.

05. Da Validade do Concurso Público

05.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Piratininga, por igual período.

06. Da Convocação para a Nomeação

06.01. A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

07. Das informações no Edital do Cargo:

07.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Concurso Público, convocação para as Provas Escritas e Provas Práticas, critérios de avaliação das Provas, classificação, critérios de desempate, exclusão, critérios para deficientes físicos, programa de prova, critérios para realização e avaliação da prova prática, títulos, critérios para nomeação e outros serão disponibilizados no respectivo Edital do Cargo, que estará afixado no local de inscrição, na Prefeitura Municipal de Piratininga e disponível no site **www.equipeassessoria.com.br** a partir da data de abertura das inscrições via presencial e via internet.

07.02. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Cargo e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público.

07.03. A Classificação Final dos candidatos e os Gabaritos serão publicados no **Jornal da Cidade** e afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piratininga.

07.04. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público PMP 001/2008 serão publicadas no **Jornal da Cidade** e disponibilizadas em caráter informativo no site **www.equipeassessoria.com.br**

07.05. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMP 001/2008, **não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piratininga** quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja o **Jornal da Cidade** e em caráter meramente informativo no site **www.equipeassessoria.com.br**

08. Das Disposições Finais:

08.01. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX.

08.02. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

08.03. Serão indeferidos os recursos previstos no Edital do Cargo, interpostos fora do prazo estabelecido.

08.04. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.05. Os casos não previstos no Edital do Cargo serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

PIRATININGA, aos 14 de Março de 2008.

SILVIA MENDES SOARES
Prefeita Municipal